

em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Alfudo Chaves, 26 de Setembro de 1969.
Ass. João Fregonaggi Netto
Prefeito Municipal.

Aprovada em vinte e três dias do mês de Setembro do ano de mil novecentos e sessenta e nove e registrada e publicada nesta secretaria aos vinte e seis dias do mês de Setembro do ano de mil novecentos e sessenta e nove.

Dionísio De Nodai
Secretário

Lei nº 335

O Prefeito Municipal de Alfudo Chaves, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e em sancionou a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar um cargo de Secretário na Prefeitura Municipal de Alfudo Chaves.

Art. 2º - Para preenchimento deste cargo, haverá Concurso Público, elaborado pelo Executivo Municipal.

Art. 3º - O Secretário receberá seus vencimentos pela verba 31-11-02 - Secretaria - Pessoal Civil.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alfudo Chaves, 26 de Setembro de 1969.
Ass. João Fregonaggi Netto

Aprovada em vinte e três dias do mês de Setembro do ano de mil novecentos e sessenta e nove e registrada e publicada nesta secretaria aos vinte e seis dias do mês de Setembro do ano de mil novecentos e sessenta e nove.

Dionísio De Nodai
Secretário

Lei nº 336/69

O Prefeito Municipal de Alfudo Chaves, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e em sancionou a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar um cargo de Patrolino na Prefeitura Municipal de Alfudo Chaves.

Art. 2º - Para preenchimento deste cargo, haverá Concurso Público, elaborado pelo Executivo Municipal.

Art. 3º - O Patrolino receberá seus vencimentos pela verba 31-11-42 - Viação Transporte e Comunicações Rodoviárias - Pessoal Civil.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alfudo Chaves, 26 de Setembro de 1969.
Ass. João Fregonaggi Netto
Prefeito Municipal.

Aprovada em vinte e três dias do mês de Setembro do ano de mil novecentos e sessenta e nove e registrada e publicada nesta secretaria aos vinte e seis dias do mês de Setembro do ano de mil novecentos e sessenta e nove.